

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA (RGF)

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre o relatório de gestão financeira (RGF).

Inicialmente é importante destacar que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito.

### QUEM DEVE APRESENTAR O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)?

Ao final de cada quadrimestre deve ser emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), assinado pelo Chefe do Poder Executivo.

O RGF também deve ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão obrigado a apresentar o relatório.

### O QUE DEVE CONSTAR NO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)?

O RGF conterá:

- 1) comparativo com os limites da LRF, dos seguintes montantes:
  - despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
  - dívidas consolidada e mobiliária;
  - concessão de garantias;
  - operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- 2) indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;
- 3) demonstrativos, no último quadrimestre:
  - Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
  - da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
    - liquidadas;
    - empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
    - não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- 4) do cumprimento das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) no que diz respeito a:

- sua liquidação, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano; e
- que é proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

### **QUAIS DEMONSTRATIVOS ACOMPANHAM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) APENAS NO FINAL DO EXERCÍCIO?**

No último quadrimestre, além dos demonstrativos já apontados, devem também ser apresentados os demonstrativos:

- do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
  - 1) liquidadas;
  - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;
  - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
  - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

### **QUAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RGF?**

O RGF deverá ser publicado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

- 1º Período RGF: Jan-Abril com publicação até maio;
- 2º Período RGF: Maio-Agosto com publicação até setembro;
- 3º Período RGF: Setembro-Dezembro com publicação até janeiro.

O descumprimento dos prazos impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Os relatórios deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de gestão fiscal, constituído por representantes

de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade.

EXIGÊNCIA	PRAZOS
Despesa total com pessoal	todo quadrimestre
Dívida consolidada e mobiliária	todo quadrimestre
Inscrições de restos a pagar	último quadrimestre
Medidas corretivas	quando for o caso
Concessão de garantias	todo quadrimestre

Diante disso, a Nexos Soluções Governamentais se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente,

Grupo Técnico  
**Nexos Soluções Governamentais**